



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

LEI N.º 405 /2011

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a custear as despesas com a amortização de dívidas através de Parcelamento com a CELPE, COMPESA e outros, com a seguinte codificação:

11400 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
11410 - DEPARTAMENTO DE RENDAS, CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04122 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
0412200002.0094 - Amortização de Dívidas com a CELPE e outros parcelamentos do Município.....	R\$ 40.000,00
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
3.2.90.00 - Aplicações Diretas	
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 1.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00 - Aplicações Diretas	
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 39.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:



11700 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11710 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200070 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO
0412200071.0015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS
ADMINISTRATIVOS.....R\$ 15.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

17 – SANEAMENTO
17511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
175110050 – IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL
1751100551.022 – CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E PRIVADAS HIGIÊNICAS
.....R\$ 25.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de julho de 2011.


Aldemar Júnior Monteiro Marques
- Prefeito -

